

ATA DA XXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMA

1
2 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa, às quatorze
3 horas, na sala dos Governadores do Palácio Iguazu, Centro Cívico - Curitiba/Paraná, foi realizada
4 a XXVIII Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA. A reunião foi
5 presidida pelo Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Secretaria
6 do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDU e secretariada pelo Sr. ALBERTO
7 BACCARIM, Superintendente da Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente -
8 SUREHMA, respectivamente Presidente e Secretário Executivo do CEMA. Participaram da
9 reunião os Conselheiros Natos: Sr. ODENI MONGRUEL, Secretário de Estado da Justiça e Ação
10 Social - SEJA; Sr. LUIZ ROBERTO DE SOUZA, representando o Secretário de Estado da
11 Agricultura e Abastecimento - SEAB e Sra. VALDICE R. WAGNER, representando a Secretária de
12 Estado da Educação - SEED. Os Conselheiros Efetivos: Sr. NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN,
13 representando a Pontifícia Universidade Católica - PUC; Sr. ITAGIBA GERALDO MORETTI,
14 representando a Fundação Universidade Estadual de Londrina - FUEL e Sr. RENATO EUGÊNIO
15 DE LIMA, representando a Universidade Federal do Paraná - UFPR; Sr. ROBERTO RIBAS
16 LANGE, representando a Associação de Defesa do Ambiente - ADEA/Curitiba; Sr. EDUARDO
17 KARDUSH, representando a Associação Conservacionista de Palmeira - ACOPAL; SR. ALBERTO
18 CONTAR, representando a Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá - ADEAM;
19 Sr. REINALDO ONOFRE SKALISZ, representando a Associação de Defesa do Ambiente de
20 Araucária - AMA e o Sr. PAULO APARECIDO PIZZI, representando o Movimento Ecológico
21 MATER-NATURA. Participaram como convidados: Srs. ELÁDIO DEL ROSAL, IRINEU DALLA
22 CORTE, FRANCISCO ADYR GUBERT FILHO e Sras. MAUDE NANCY JOSLIN MOTTA e ANÍSIA
23 K. MARCONDES, todos do Instituto de Terras, Cartografia e Floresta - ITCF; Srs. MAURI CESAR
24 B. PEREIRA. GERALDO LUIZ FARIAS e Sra. MÁRCIA CRISTINA LIMA, todos da CEDMA/SEDU;
25 Sr. EDILSON CARNEIRO BAGGIO, Secretário do Turismo, Indústria e Comércio do Município de
26 Ponta Grossa; Srs. LOURIVAL PEYRE, CELSO V. BAPTISTA, ORLANDO BUSARELLO, LUIZ
27 FORTE NETTO, PAULO CÉSAR TOSIN, ELVIO PINTO BOSETTI e Sra. LETÍCIA HARDT,
28 representantes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa; Sra. MYRIAM REGINA DELVEDO, da
29 Secretaria de Ciência e Tecnologia; Sr. HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN, do Patrimônio de
30 História Natural/SEEC e Sr. LUIZ P. ARZUA BOND, da Eco Sistema - Marketing Ambiental. O
31 Presidente da Mesa declarou aberta a XXVIII Reunião, transferindo a aprovação da ATA da
32 Reunião anterior para o final dos trabalhos. Passou a palavra ao Secretário Executivo para que
33 procedesse a leitura do Item 1 da Pauta: INFORMES GERAIS DO CONSELHO. O Secretário
34 Executivo leu os encaminhamentos aprovados na reunião anterior, salientando que a Secretaria
35 da Saúde não se manifestou quanto à instalação da Comissão para elaborar a Lei Estadual que
36 definirá as normas e os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano. Solicitou
37 correção na linha 385, da página12, erro de grafia: onde se lê IBAMA, que seja corrigido para

38 IPAMA. Terminado os informes referentes a XXVII Reunião do CEMA, o Secretário passou a
39 informar o resultado da 24.^a Reunião do CONAMA, onde destacou que foi apresentada pela
40 SUREHMA, proposta de modificação nos artigos 3.º, 5.º, 6.º e 7.º e mais o item do anexo II,
41 referente ao Licenciamento Ambiental. Em virtude da proposta apresentada, o assunto foi retirado
42 da Ordem do Dia e as alterações e modificações propostas serão analisadas pela Câmara
43 Técnica daquele Conselho, devendo retornar à pauta na próxima reunião do CONAMA. Foi
44 aprovado no CONAMA o estabelecimento dos padrões de qualidade do ar e, também, a proposta
45 da SUREHMA de se elaborar uma portaria estadual, com padrões mais rigorosos. Devendo,
46 portanto, ser elaborado pela Diretoria de Meio Ambiente, no prazo de cento e oitenta dias, um
47 documento estabelecendo os padrões de qualidade do ar para o Estado do Paraná, que, após
48 analisado e aprovado pelo CEMA, deverá ser submetido ao Sr. Governador para que seja feita a
49 portaria. Foi retirada da Pauta, por solicitação do IBAMA e do representante titular do Estado do
50 Paraná, Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, para reexame e apresentação de uma
51 melhor proposta, a proposição apresentada pelas Centrais Elétricas do Brasil S.A., de "alterar o
52 artigo 7º, da Resolução 001/86 do CONAMA". O assunto deverá ser rediscutido na próxima
53 reunião daquele Conselho. O Presidente acrescentou que a proposta que ele fez na reunião, foi
54 no sentido de que a matéria fosse retirada de pauta e que fosse aberta a possibilidade de um
55 reexame total da Resolução que disciplina o RIMA no Brasil. Sugeriu que todas as entidades
56 preservacionistas, organismos estatais, etc, fosse notificadas da possibilidade de contribuir,
57 através do envio de sugestões, críticas e propostas. Salientou que o CEMA poderá receber e
58 encaminhar ao CONAMA as contribuições enviadas pelas entidades paranaenses. Dando
59 prosseguimento, o Secretário Executivo informou que foi aprovado o encaminhamento ao
60 Presidente do IBAMA, do Anteprojeto referente à proteção do patrimônio espeleológico nacional,
61 elaborado pelas entidades ambientalistas da Região Sul - MATER-NATURA e GEEP/AÇUNGUI.
62 O Secretário destacou que foi aprovada a proposta de resolução que determina a perda de
63 direitos do Sr. José Ávila Bassul, por agressão ao Meio Ambiente, conforme determinação do
64 Ministério Público. O referido cidadão não poderá mais utilizar incentivos e benefícios fiscais
65 concedidos pelo Poder Público, estando vedada, também, a sua participação em linhas de
66 financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito. O Conselheiro EDUARDO KARDUSH
67 propôs um voto de louvor aos Conselheiros do CONAMA pela aprovação da proposta que
68 determinou a perda dos direitos do mencionado senhor. O PRESIDENTE disse que a proposta
69 seria apreciada dentro do item dos Assuntos Gerais. Findo os Informes, o PRESIDENTE registrou
70 a presença do Sr. EDILSON CARNEIRO BAGGIO, Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
71 da Prefeitura de Ponta Grossa, passando-lhe a palavra para que procedesse a apresentação do
72 Item 2 da Pauta: APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ESTADUAL DE VILA
73 VELHA. O Secretário fez a introdução e passou a palavra ao arquiteto LUIZ FORTE NETTO, que
74 foi o coordenador da equipe contratada por aquele município para a elaboração do projeto. O Sr.
75 LUIZ FORTE NETTO apresentou o histórico do desenvolvimento do projeto, salientando que os

76 trabalhos foram realizados por uma equipe multidisciplinar, composta por consultores contratados
77 e por técnicos da Prefeitura de Ponta Grossa. Ressaltou que o trabalho foi iniciado em agosto de
78 1989 e realizado durante os meses de setembro a dezembro daquele ano. No período
79 compreendido entre o início de 1990 até esta data, foram realizadas reuniões para discussão e
80 aprovação do trabalho realizado. Em seguida, solicitou que os técnicos ORLANDO BUSARELLO
81 e LETÍCIA HARDT efetuasse a explanação técnica do plano. O Sr. ORLANDO BUSARELLO fez
82 a introdução da apresentação do Plano Diretor do Parque Estadual de Vila Velha, citando os
83 objetivos e premissas que nortearam a execução do Projeto. A Sra. LETÍCIA HARDT discorreu a
84 respeito do diagnóstico, do prognóstico e das propostas realizadas para o plano. O Sr. ORLANDO
85 BUSARELLO falou da política de implementação e do programa de estruturação física do Parque.
86 Terminada a exposição, o Presidente agradeceu e deixou a palavra livre para que os Conselheiros
87 solicitassem os esclarecimentos que julgassem necessários. O Sr. FRANCISCO GUBERT, do
88 ITCF, solicitou esclarecimentos sobre a redefinição do perímetro do Parque e perguntou se as
89 áreas, que passarão a integrar o Parque, seriam compradas ou desapropriadas. Pediu, também,
90 esclarecimentos sobre a "zona intangível". A Sra. LETÍCIA HARDT esclareceu que a vertente
91 norte da Fortaleza seria agregada a curto prazo à área institucional. A Fortaleza, a médio e longo
92 prazos. Algumas áreas poderiam sofrer um processo de tombamento. Para poder contornar o
93 problema da desapropriação e da falta de recursos financeiros, pensou-se em proteger o entorno
94 do Parque, com uma área de proteção ambiental sobre a "Zona Intangível", a Sra. LETÍCIA
95 esclareceu que são duas, as áreas consideradas para tanto: o compartimento dos Anfiteatros, que
96 tem uma formação expressiva de campos e o Capão do Picadão, que é área de mata nativa. A
97 criação da Zona Intangível é para proporcionar proteção máxima à cobertura vegetal existente. O
98 Sr. FRANCISCO GUBERT perguntou, também, como é vista a área de zona conflitante, que é o
99 caso da estação experimental do IAPAR, que pelo exposto, ficaria inviabilizada como área de
100 experimentos agrícolas. A Sra. LETÍCIA respondeu que a área continuaria dentro do espaço do
101 Parque. A interpretação é que, gradativamente, o IAPAR vá compatibilizando as suas atividades
102 com os objetivos principais da unidade de conservação. Não se considera a exclusão da área
103 porque, especialmente, ela nunca estaria excluída. O Sr. LUIZ ROBERTO DE SOUZA indagou se
104 a questão do IAPAR seria objeto de uma deliberação do Conselho. O PRESIDENTE esclareceu
105 que o Conselho não pode deliberar sobre o uso das áreas do IAPAR. A Sra. LETÍCIA HARDT
106 informou que houve participação tanto da SEAB, como do IAPAR na avaliação e aprovação das
107 propostas apresentadas para o Plano de Manejo do Parque. O Conselheiro RENATO EUGÊNIO
108 DE LIMA sugeriu que fosse efetuado um estudo dos processos geológicos atuantes na área,
109 inclusive, com uma previsão evolutiva desses processos. Perguntou se o plano pode ser
110 implementado parcialmente, caso não seja possível o manejo da área total prevista. A Sra.
111 LETÍCIA esclareceu que o plano poderá ser operado com as partes. Nada mais tendo sido
112 discutido, o PRESIDENTE solicitou a deliberação do Conselho, tendo sido aprovado o Plano, na
113 forma como foi apresentado. O Plano foi entregue à SUREHMA para acompanhamento e

114 supervisão de sua execução. O PRESIDENTE, em nome dos Conselheiros cumprimentou. a
115 Prefeitura de Ponta Grossa e a equipe que elaborou o Plano. Passou a palavra ao Sr. ELÁDIO
116 DEL ROSAL que indagou o motivo do acompanhamento do Plano ficar a cargo da SUREHMA,
117 tendo em vista que ela ainda não esta estruturada para este tipo de trabalho. O PRESIDENTE
118 retificou que o Plano será enviado ao ITCF e, tão logo seja criado o IPAMA, repassado a ele. O
119 Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE sugeriu o encaminhamento de uma proposta à Prefeitura
120 de Ponta Grossa no sentido de que seja feita a publicação do Plano na forma de livro, para
121 possibilitar o acesso a um número maior de cidadãos e, também, para que venha enriquecer
122 eventuais reformulações futuras, visto que é norma, que a cada cinco anos, no mínimo, esses
123 planos sejam revistos. O PRESIDENTE sugeriu ao Secretário de Turismo, Indústria e Comércio
124 do Município de Ponta Grossa, Sr. EDILSON BAGGIO, que agendasse com o Secretário de
125 Estado da Agricultura e Abastecimento, Sr. OSMAR DIAS, com a presença do Presidente do
126 IAPAR, uma audiência para dar seqüência às negociações que se fizerem necessárias. Passou,
127 em seguida, ao Item 3 da Pauta: INFORMES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA
128 COMISSÃO DE REESTUDO DA LEI ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O PRESIDENTE lembrou
129 que na última reunião, o representante da Procuradoria-Geral do Estado, colocou que a
130 mensagem da Lei Estadual do Meio Ambiente que fora enviada pelo Sr. Governador à Assembléia
131 Legislativa, continha algumas impropriedades técnicas, devendo ser reexaminadas os seus
132 aspectos técnicos e jurídicos. Diante deste fato, que foi corroborado pelo Conselheiro Alberto
133 Contar e por outros Conselheiros, decidiu-se retirar a matéria de pauta e foi formulado um pedido
134 à Procuradoria, para que designasse procuradores para integrarem uma Comissão. Continuando,
135 o PRESIDENTE salientou que foi, então, elaborada a Resolução Conjunta de n.º 001/90-
136 SEDU/PGE, firmada por ele, como Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio
137 Ambiente e Presidente do CEMA e pelo Dr. DIVANIL MANCINI, Procurador-Geral do Estado do
138 Paraná. Essa resolução designou os Procuradores WILTON VICENTE PAESE e CARLOS
139 FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO e os Advogados MAURO SÉRGIO ROCHA, ELZA
140 ALINE MIRANDA CARDOSO, ANÍSIA MARCONDES, JOÃO GUALBERTO PINHEIRO JR.,
141 ALBERTO CONTAR e o Engenheiro Florestal GERALDO LUIZ FARIAS, para, sob a presidência
142 do primeiro, e secretariado pelo último, comporem a COMISSÃO DE REDAÇÃO, visando
143 proceder às adequações técnico-jurídicas necessárias no Projeto de Lei Estadual de Meio
144 Ambiente, no prazo máximo de dez dias. Este prazo foi admitido como viável pelo representante
145 da PGE, na XXVII reunião do CEMA. Decorrido os dez dias, a Procuradoria solicitou mais 20 dias
146 de prorrogação de prazo. Passado os vinte dias, a PGE solicitou mais dez dias, e, agora, veio um
147 pedido solicitando mais uma prorrogação. Durante todo esse período não foi realizada nenhuma
148 reunião da Comissão e nenhum esclarecimento foi prestado à Presidência deste Conselho.
149 Continuando, o PRESIDENTE disse que "a atitude da Procuradoria Geral do Estado leva a crer
150 que o CEMA ficará a 'ad eterno' recebendo sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, num
151 verdadeiro desrespeito a este Conselho e a missão que foi aceita pelo presidente dessa Comissão

152 e pelos demais integrantes, que não foram convocados para nenhuma reunião". Disse que é uma
153 situação grave e que é partidário a se ter alguma legislação regulamentando a matéria, do que
154 não ter nenhuma, na expectativa de um purismo legislativo. Por isso, entendeu que o assunto
155 deve ser trazido à apreciação dos Conselheiros, porque não tem mais condições de se conceder
156 nova prorrogação de prazo, uma vez que não houve nenhuma demonstração de que o tempo foi
157 exíguo ou que foi impossível a realização dos trabalhos no tempo concedido. O Sr. GERALDO
158 FARIAS esclareceu que as solicitações de prazo foram feitas única e exclusivamente pela PGE,
159 uma vez que aquela entidade se dispôs a fazer um estudo preliminar e aí, então, reunir a
160 Comissão. Informou que foram feitos, por ele, pelo Dr. Mauro Rocha e por outros membros da
161 Comissão, vários chamamentos à PGE, buscando a realização dessas reuniões, para cumprir o
162 que estava previsto na Portaria 001/90-SEDU/PGE. O PRESIDENTE deixou a palavra livre para
163 que os Conselheiros deliberassem quanto ao encaminhamento e aos procedimentos a serem
164 tomados. Colocou em discussão: - se deveria ser concedida mais uma prorrogação de prazo à
165 PGE ou se deveria ser feita a sistematização das sugestões já existentes. Ressaltou que a
166 reunião estava aberta para receber críticas e sugestões de todos os segmentos que quisessem
167 apresentá-las. Observou que o Governador terá que encaminhar uma nova proposta ou manter a
168 já existente. Se houver contribuições que venham melhorar a mensagem já enviada, estas
169 deverão ser sistematizadas num novo documento, propondo ao Sr. Governador a elaboração de
170 uma nova proposta para a Lei do Meio Ambiente. Propôs que fossem discutidas as alternativas
171 apresentadas. Passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE. O Conselheiro
172 solicitou que fosse registrado em Ata o descaso com que os Procuradores WILTON VICENTE
173 PAESE e CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA, representantes da PGE, nominados para
174 integrarem a Comissão de Reestudo da Lei do Meio Ambiente, trataram a questão ambiental do
175 Estado do Paraná. Acrescentou que "não será a apresentação de uma obra perfeita que fará essa
176 lei caminhar, mesmo porque, os Senhores Deputados não abrirão mão de seu direito de
177 trabalharem no texto". Concluiu, dizendo que o processo deve ser acelerado a partir do texto já
178 enviado à Assembléia Legislativa, que serve para abertura do processo burocrático para a
179 formação da Lei, que poderá ser reformulada e/ ou emendada posteriormente. O Conselheiro
180 perguntou se o Presidente tinha conhecimento da reunião que está sendo convocada pelo
181 Deputado Luciano Pizzato, para o dia 23 do corrente, para um seminário na Assembléia sobre a
182 Lei Estadual de Meio Ambiente. Perguntou, também, como este Seminário se encaixará no
183 processo que tramita no Executivo. O PRESIDENTE colocou que as ponderações do Conselheiro
184 vinham de encontro com as suas colocações na última reunião, de que se deveria avançar com a
185 Lei, ainda que com algumas impropriedades. Concordou com o Conselheiro LANGE de que foi
186 prestado um desserviço ao Estado do Paraná; tendo em vista que em junho havia plenas
187 condições de se fazer o projeto avançar e, agora, às vésperas de uma eleição para a renovação
188 da Assembléia Legislativa, é praticamente impossível recuperar, dentro deste ano, o tempo que foi
189 perdido. Em relação à segunda parte da colocação do Conselheiro, o Presidente esclareceu que

190 foi convidado para participar, como expositor e debatedor de um seminário no dia 23 do corrente,
191 tendo, na ocasião, ponderado a sua dificuldade pessoal de agenda, por compromissos já
192 assumidos anteriormente. Ainda assim, não foi possível demover o Deputado, autor do Projeto, de
193 realizar esse seminário. Constatou, então da pauta, que seria enviado um membro para representar
194 a SEDU. O PRESIDENTE concluiu, dizendo que a nível legislativo, não houve as providências de
195 praxe e que não se poderia tirar nenhuma conclusão sobre o resultado do referido seminário.
196 Porém, observou que receia que haja o risco de se ter mais um retrocesso na discussão e no
197 encaminhamento desse tema. O Conselheiro ROBERTO LANGE informou que algumas
198 associações ambientalistas do Paraná se reúnem em um fórum, onde esta questão foi
199 amplamente discutida. Neste Fórum de Associações Ambientalistas foi aprovada a sugestão de se
200 imprimir a proposta, tal como está, e enviá-la aos candidatos a deputados e ao governo do
201 Estado. Como o fórum não dispõe de recursos financeiros indagou qual a possibilidade da SEDU
202 vir a providenciar a impressão desse documento. O PRESIDENTE disse que, além dessa
203 proposta, recebeu sugestões do conjunto de entidades patronais e que o Conselheiro ALBERTO
204 CONTAR realizou estudos sobre a lei e teria sugestões a apresentar. Disse, ainda, que a
205 publicação da proposta de Lei não seria inviável, contudo, a intenção era a de receber as
206 sugestões, sistematizá-las e, após discuti-las com o Governador, solicitar, se for o caso, a
207 substituição da mensagem. Voltou a insistir para que o Conselho deliberasse sobre o
208 encaminhamento da questão da Lei. O Conselheiro ALBERTO CONTAR colocou que está
209 trabalhando numa sistematização e que dentro de uma semana deverá enviá-la. O PRESIDENTE
210 respondeu às questões levantadas pela Sra. MAUDE NANCY JOSLIN, integrante da equipe que
211 elaborou o Anteprojeto que fora apresentado ao CEMA e frisou que o que está em discussão é: a)
212 se será mantida a mensagem que está tramitando na Assembléia; b) se será enviado novo
213 documento, assim como está, sem o parecer da PGE, correndo-se o risco das críticas daquele
214 órgão; ou c) se continuar-se-á no aguardo do pronunciamento da Procuradoria. O Conselheiro
215 ROBERTO RIBAS LANGE pronunciou-se favorável a que seja mantida a mensagem que já está
216 na Assembléia Legislativa e, a partir daquele documento e dos trabalhos que forem feitos
217 posteriormente, proceder as emendas e adequações necessárias. O Conselheiro RENATO
218 EUGÊNIO DE LIMA colocou que lhe parece que as duas ações não são excludentes, podendo ser
219 aprovado pelo Conselho o encaminhamento do segundo projeto ao Governador, que poderá
220 enviá-lo ou não, como substitutivo e, ao mesmo tempo, influir no encaminhamento do que está na
221 Assembléia. O PRESIDENTE esclareceu que as ações são excludentes, ou seja: se for enviado
222 um substitutivo, a mensagem já enviada tornar-se-á sem efeito. O Conselheiro EDUARDO
223 KARDUSCH propôs que fosse concedido o prazo de sete dias, pedido pelo Conselheiro CONTAR,
224 e que, no oitavo dia fosse marcada reunião com os membros da Comissão e, a partir do estudo do
225 anteprojeto, já com as modificações necessárias, seria reenviado a Assembléia. Disse que se for
226 feito um "lobby" estadual, coordenado pela SURHEMA, em conjunto com as entidades
227 ambientalistas, no sentido de que os deputados votem o projeto, pode-se tentar a aprovação. O

228 PRESIDENTE encaminhou a proposta. O Conselheiro ITAGIBA GERALDO MORETTI perguntou
229 qual era a proposta sugerida pelo Secretário da SEDU. O DR. PAULO ROBERTO PEREIRA DE
230 SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado respondeu que deve-se utilizar os recursos
231 disponíveis e que uma das alternativas é aguardar o trabalho do Conselheiro ALBERTO CONTAR
232 e se fazer uma última tentativa de reunião do Grupo de Reestudo. Se não for viável, enviar a
233 proposta da forma em que ela esta, esclarecendo a situação; a outra alternativa é encaminhar a
234 sugestão ao Governador, relatando o acontecido na última reunião e pedindo a ele a substituição
235 da mensagem. Após a apresentação de diversas outras propostas, foi aprovado a concessão do
236 prazo de sete dias ao Conselheiro CONTAR e a concessão de igual prazo à Procuradoria-Geral
237 do Estado, noticiando os prejuízos provocados pela demora e, em seguida, enviar a sugestão ao
238 Sr. Governador. A Sra. MAUDE NANCY JOSLIN, sugeriu que fosse extraída da Ata da última
239 reunião as contribuições apresentadas pelo Conselheiro ÂNGELO ANTÔNIO AGOSTINHO, da
240 Universidade Estadual de Maringá, para inclusão no texto que esta sendo analisado pelo
241 Conselheiro CONTAR. O PRESIDENTE passou ao Item 4 da Pauta: APRESENTAÇÃO DO SELO
242 DE QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, explicando que a idéia era que o
243 órgão ambiental do Estado emitisse um selo de qualidade ambiental, facultando o seu uso às
244 empresas que tomassem medidas de preservação e proteção ao meio ambiente. Salientou que
245 esta iniciativa do Estado do Paraná é uma inovação pioneira a nível de Brasil. Passou a palavra
246 ao Sr. LUIZ ARZUA BOND, da Eco Sistema - Marketing Ambiental para que fizesse a
247 apresentação do selo. O Sr. BOND explicou inicialmente, que a sua empresa trabalha com a
248 promoção e educação ambiental e comunicação social na área de meio ambiente, e que
249 receberam uma proposta do Governo, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de
250 Comunicação Social, para que preparassem um projeto do Selo de Qualidade Ambiental.
251 Observou que o "Lay Out" que estava sendo apresentado, ainda não era o trabalho definitivo, por
252 uma questão de adaptação ao que está sendo discutido no Estado em termos de Legislação
253 Ambiental e aglutinação dos organismos ambientais. Explicou que foi utilizada uma simbologia
254 relacionada com o Instituto Paranaense de Meio Ambiente. Disse que o selo terá a forma de um
255 diploma e que as empresas, segundo o decreto governamental que irá regulamentar o selo,
256 poderão utiliza-lo de forma reduzida ou ampliada em seus produtos de exportação ou de
257 distribuição no comércio interno. E, após fazer a explanação das peças que estão sendo
258 preparadas, tais como, display, carimbo e cartazes, o expositor colocou o "Lay Out" à apreciação
259 dos Conselheiros. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH disse que achava a idéia do selo
260 excelente, porém discordava da utilização do logotipo do atual governo; as cores azul e vermelho,
261 tendo em vista, que este selo ficará para sempre e, possivelmente será matéria de legislação
262 ambiental a nível. estadual. O PRESIDENTE agradeceu a exposição feita pelo Sr. BOND e, não
263 havendo nenhum outro posicionamento, disse que será dado seguimento aos estudos e ao projeto
264 referente ao selo, passando ao Item 5 da Pauta: APRESENTAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DA
265 RESOLUÇÃO DAS QUATRO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO - ARIES. O assunto foi apresentado

266 pelo Sr. FRANCISCO GUBERT, da área de Parques e Reservas do ITCF. O Sr. GUBERT
267 explicou que a idéia seria a criação de quatro áreas de relevante interesse ecológico - ARIES, que
268 são unidades de conservação, definidas através do Decreto Federal n.º 89.336, de 1984. Essas
269 unidades devem recair, basicamente, sobre áreas que possuam características naturais
270 extraordinárias ou abriguem exemplares raros da biota regional, exigindo cuidados especiais de
271 proteção por parte do Poder Público e a manutenção dos ecossistemas naturais de importância
272 regional ou local. As quatro áreas propostas estão, atualmente; sob o domínio do Estado do
273 Paraná. São elas: Arie da Cabeça do Cachorro, com 60,90 ha, localizada no Município de Toledo;
274 Arie de São Domingos, com 163,94 ha localizada no Município de Roncador; Arie da Serra do
275 Tigre, com 33,48 ha, localizada no Município de Mallet; e Arie do Buriti, com 83,40 ha, localizada
276 no município de Pato Branco. Concluiu, dizendo, que a fiscalização e a supervisão das quatro
277 Aries ficará a cargo do ITCF, conforme o previsto no decreto. A Sra. MAUDE NANCY JOSLIN
278 MOTTA; explicando a questão jurídica, informou que as áreas de relevante interesse ecológico,
279 são unidades de conservação que encontram previsão desde a política nacional do meio ambiente
280 e que são regulamentada, especialmente, pelo Decreto 89.836, que trabalha sobre duas figuras:
281 uma são as Reservas Ecológicas, que são as áreas de preservação permanente e a outra, são as
282 áreas de Relevante Interesse Ecológico. Essa unidade de conservação é especialmente
283 adequada a áreas de pequenas dimensões, com um arcabouço protetivo muito amplo. Pode ser
284 de domínio público ou privado. As Aries podem ser criadas por ato do Poder Legislativo ou do
285 Poder Executivo. Se forem criadas pelo Poder Executivo é através de decreto, que deve ser
286 referendado pelo CONAMA, quando a nível nacional. A nível estadual pelo seu equivalente, que,
287 no caso, é este Conselho. A nível municipal, deve ser referendado pelo Conselho Municipal de
288 Meio Ambiente. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH perguntou qual a providência quando não
289 existe o Conselho Municipal de Meio Ambiente. A Sra. MAUDE respondeu que não há uma
290 previsão expressa neste sentido. A princípio supre-se através de Decreto do Prefeito ou pela Lei
291 da Câmara Municipal. No caso das quatro áreas, todas elas já estão incorporadas ao Patrimônio
292 Estadual. Continuou, esclarecendo que, após estudos efetivados pela equipe técnica do ITCF,
293 concluiu-se que a figura da ARIE seria a mais adequada. O PRESIDENTE indagou como o Estado
294 adquiriu essas propriedades, sendo-lhe esclarecido que a área de São Domingos foi doada pela
295 KLABIN; a da Cabeça do Cachorro, pelo BANESTADO; a da Serra do Tigre, pela Sra.
296 DOROTHÉA HERTA ROEPNACK; e a área do Buriti já estava sob o domínio do Estado do
297 Paraná a longo tempo. O Conselheiro ALBERTO CONTAR propôs que o Conselho enviasse um
298 VOTO DE LOUVOR à Sra. Dorothea, por tão nobre atitude. O PRESIDENTE submeteu a proposta
299 da criação das quatro aries, juntamente com a proposição do Conselheiro CONTAR à votação. À
300 proposta foi aprovada por unanimidade. O PRESIDENTE passou a Item 6 da Pauta:
301 APRESENTAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DAS CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS
302 EXISTENTES NO ESTADO DO PARANÁ. O SECRETÁRIO EXECUTIVO concedeu a palavra ao
303 SECRETÁRIO-ADJUNTO do CEDA, Sr. PAULO CERDEIRA, para que fizesse a exposição inicial

304 e, após, passasse a palavra ao Conselheiro PAULO PIZZI. O Conselheiro ROBERTO RIBAS
305 LANGE propôs que, devido ao adiantado da hora, o assunto fosse retirado da pauta e votado na
306 próxima reunião. A Proposta foi rejeitada. O Sr. PAULO CERDEIRA explicou que para a
307 realização dos trabalhos foram feitas três reuniões, foram apresentadas sugestões, que foram
308 discutidas por grupo multidisciplinar, tendo como resultado a proposta aqui apresentada. E, após
309 ter nominado as entidades que se fizeram representar nas referidas reuniões, passou a palavra ao
310 Conselheiro PAULO PIZZI. O Conselheiro disse que o projeto foi apresentado no ano passado e
311 como se trata de projeto de legislação a nível federal, caberia ao CEMA a função de caráter
312 consultivo. Observou que como houve discordância nas primeiras propostas apresentadas, foi
313 criada uma comissão que chegou a um consenso, resultando no projeto ora apresentado. O
314 Conselheiro pediu que o Conselho aprovasse a proposta e que a mesma fosse enviada à Brasília,
315 como sugestão de substitutivo ao Projeto-de-Lei apresentado pelo Deputado Federal Fábio
316 Feldemann. Solicitou, também, que o CEDA. aprovasse uma moção ao IBAMA, pedindo verba
317 para a realização dos projetos, levantamento e cadastramento e pesquisas em cavernas
318 existentes no País. Salientou que só no Paraná, três projetos estão paralisados por falta de
319 recursos financeiros. Pediu, também, que o Conselho solicitasse ao Secretário de Segurança e ao
320 Secretário da Cultura que iniciassem entendimentos para um convênio, para que a Polícia
321 Florestal fiscalizasse e protegesse a Gruta de Lancinhas, para que fatos, como o que aconteceu
322 no dia 9 de junho de 1990, onde um guia da GEEP-AÇUNGUI, que liderava um grupo de 40
323 escoteiros em visita a Gruta, foi baleado por elementos não identificados. Após as discussões
324 sobre a proposta referente a proteção das cavidades naturais subterrâneas, ficou aprovado o
325 encaminhamento da proposta ao Congresso Nacional, para apreciação. As outras duas propostas
326 apresentadas pelo Conselheiro, serão colocadas em discussão no item dos Assuntos Gerais. A
327 Sra. MAUDE JOSLIN propôs voto de louvor aos integrantes da Comissão de elaboração da Lei de
328 Proteção das Cavidades Naturais Subterrâneas, especialmente aos representantes da GEEP-
329 AÇUNGUI; NIMAD, da UFPR e MATER-NATURA. Propôs, também, o enviou de congratulações
330 ao IBAMA pela Portaria 887, de 25 de junho de 1990, que é o primeiro diploma legal do Brasil,
331 com relação às Cavidades Naturais Subterrâneas. As proposições foram acatadas. Esgotado este
332 assunto, o PRESIDENTE colocou em votação a Ata da reunião anterior, com a observação do
333 Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE de que houvera lapso nas linhas 133 e 134; passando a
334 constar que "o Conselheiro declinou da indicação de representante do CEMA, na Comissão que
335 analisaria e deliberaria à respeito da denúncia de cortes de pinheiros, ocorrido no Parque Vila
336 Velha". A Ata foi aprovada com a correção solicitada. O PRESIDENTE passou ao último Item da
337 Pauta: ASSUNTOS GERAIS, dando a palavra ao Sr. MAURI B. CESAR para que informasse
338 sobre os Consórcio das Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná. O Sr. MAURI informou que o
339 Consórcio do Tibagi tem a sua coordenação localizada em Londrina, através do Escritório
340 Regional do ITCF, sob a responsabilidade do Advogado Hélio Dutra, com quem poderá ser obtido
341 maiores informações. Disse que, através dos relatos e dos acompanhamentos - sabe-se que o

342 Consórcio está em pleno desenvolvimento, com a adesão dos prefeitos e com sete projetos em
343 andamento. Com relação a possibilidade da criação do Consórcio do Rio Iguaçu, a SEDU, a
344 SEAB e as Secretarias de Estado de Santa Catarina, juntamente com as dezesseis Associações
345 dos Municípios que são abrangidos pela Bacia do Rio Iguaçu, estão efetuando estudos quando
346 aos procedimentos necessários. Paralelamente, foi constituído um Grupo Técnico que abrange
347 diversas Secretarias do Estado do Paraná, o qual está sendo renovado com a possibilidade da
348 reativação do Conselho Executivo de Estudos Integrados da Bacia do Rio Iguaçu. Informou,
349 também, que está sendo discutida a possibilidade da criação do Consórcio do Pirapó, na região e
350 Maringá. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH sugeriu que fosse colocado na pauta da próxima
351 reunião do CEMA, um relato sucinto sobre o Consórcio do Rio Tibagi. A sugestão foi aprovada. O
352 PRESIDENTE passou a palavra ao Conselheiro PAULO A. PIZZI que, com referência à ordem de
353 Serviço n.º 21/90, sugeriu que a frase "todo material biológico coletado em função de processos
354 de reconhecimento apresentado à SUREHMA, serão encaminhado a Museus de História Natural"
355 tivesse a sua redação modificada para: "todo material biológico coletado em função dos processos
356 de reconhecimento e caracterização dos ecossistemas da flora e da fauna constituintes, inclusive,
357 da área de influência quando de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental
358 - EIA/RIMA, apresentados à SUREHMA e ao ITCF, serão encaminhados para depósito em
359 Museus de História Natural do Estado do Paraná". Anuiu que a solicitação da inclusão do ITCF na
360 referida resolução se deve ao fato de ser aquele instituto o responsável pela fauna e flora.
361 Esclareceu que a sugestão de alterar a frase acima é para evitar que a ordem de serviço tenha
362 caráter inócuo, por apresentar-se facultativa quanto ao envio do material biológico coletado. O
363 Conselheiro ROBERTO RIBAS LÂNGE, referindo-se a mesma ordem de serviço, observou que a
364 redação: "...em acervos de Museus de História Natural" pode ensejar a possibilidade de haver
365 depósito do material coletado em museus de outros estados. Disse, ainda, que a melhor forma de
366 normatizar este assunto seria, como já foi proposto, a elaboração de uma Resolução do Conselho,
367 oficializando que: "quando houver coleta de material biológico para a elaboração de Estudos de
368 Impactos Ambientais, este material deverá ser depositado no Museu oficial do Estado". O
369 SECRETÁRIO EXECUTIVO disse que a redação foi feita no plural, tendo em vista, que na
370 Universidade também existe um museu. O PRESIDENTE salientou que, pelo fato do CEMA ainda
371 ser um órgão consultivo e não deliberativo, não se pode baixar resolução, vinculando ou
372 obrigando entidades. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH levantou a questão da qualidade do
373 ar e propôs que o Secretário de Meio Ambiente baixasse uma portaria determinando a SUREHMA
374 que elaborasse uma ordem de serviço que estabeleça os padrões da qualidade do ar. O
375 SECRETÁRIO EXECUTIVO informou que como SUPERINTENDENTE DA SUREHMA havia
376 baixado uma ordem de serviço dando um prazo ao departamento encarregado desta área para
377 estabelecer os padrões de qualidade do ar, cujos resultados serão apresentados no CEMA. O
378 PRESIDENTE lembrou que ainda estava sendo discutida a proposta do Conselheiro PAULO PIZZI
379 sobre a Ordem de Serviço 21/90 e que se alguém mais quisesse se manifestar, a palavra

380 continuava livre. Como não houve manifestações, o PRESIDENTE disse que a SUREHMA se
381 dispunha a receber sugestões para o aprimoramento da referida ordem de Serviço. Passou a
382 palavra ao Conselheiro PAULO PIZZI para a apresentação de um novo item. O Conselheiro disse
383 ter recebido denúncias de que o Loteamento denominado GUARITUBA está localizado em área
384 de manancial de abastecimento de Curitiba e que o Prefeito quer mudar este loteamento para
385 outra área ilegal, que seria no Parque Metropolitano de Curitiba. Solicitou que a SUREHMA
386 verificasse a denúncia e que gestionasse para impedir a concretização da mudança para o
387 referido parque. O SUPERINTENDENTE DA SUREHMA, Sr. ALBERTO BACCARIM informou que
388 este loteamento não possui licença da SUREHMA. Disse, ainda, que foi realizada uma reunião
389 com a Presidência da SANEPAR, com Engenheiros da COMEC e da Prefeitura de Curitiba, onde
390 o Prefeito solicitou que fosse concedida tal licença. A solicitação foi negada e foi pedido a
391 desocupação da área. O Prefeito se dispôs a conseguir outro local. A Sanepar concederia a
392 tubulação e a Prefeitura faria toda a infra-estrutura e realocava os moradores do Loteamento
393 Guarituba. Na área do manancial seria feito um projeto de fundo de Vale e se cercaria o local para
394 evitar que os moradores o adentrassem. Deixou claro que se este novo local é também em área
395 não permitida, a SUREHMA, logicamente, não irá concordar. O Sr. ELÁDIO DEL ROSAL disse
396 que recebeu um telefonema do Prefeito convidando-o para participar de uma reunião, onde a
397 Prefeitura tomaria uma resolução definitiva sobre a questão. O chefe regional do ITCF
398 compareceu à referida reunião, onde o Prefeito "se declarando violentado em seus direitos", disse
399 que só tinha uma alternativa: a de levar os moradores do loteamento Guarituba para o Parque
400 Metropolitano. O Sr. ELÁDIO ressaltou que o referido Parque foi criado por lei, tendo, inclusive
401 Plano de Manejo. O Conselheiro PAULO PIZZI solicitou que fosse dado livre acesso aos
402 Conselheiros das pautas e dos relatos das reuniões do CONAMA. O PRESIDENTE disse que este
403 procedimento já estava sendo feito nesta reunião. O Conselheiro REINALDO SKALISZ falou que a
404 Resolução do CONAMA a respeito da poluição do ar, que aumentou os parâmetros, é
405 preocupante e solicitou ao Sr. Alberto Baccarim, cópia da Ata da reunião do CONAMA, onde
406 consta a aprovação da referida resolução. O Sr. ALBERTO BACCARIM informou que o material
407 referente àquela reunião já fora enviado e que o Conselheiro deveria recebê-lo brevemente. O
408 Conselheiro perguntou se tal resolução já havia sido publicada. A resposta foi afirmativa. O
409 Conselheiro solicitou cópia da publicação. O outro ponto levantado pelo Conselheiro é se o Estado
410 do Paraná poderá legislar em relação aos parâmetros da qualidade do ar no Estado. O Sr.
411 ALBERTO BACCARIM informou que no final da resolução do CONAMA diz que os Estados farão
412 os seus padrões e, também a classificação das áreas. Por exemplo: Araucária terá classe 1, 2 ou
413 3. Dependendo da área, o padrão será mais restritivo ou mais abrangente. Por isso, é que há a
414 necessidade de um prazo de 180 dias para a classificação. Esclareceu que para o Estado do
415 Paraná está em validade a Resolução 001/82. Outro assunto, disse o Conselheiro SKALISZ, é
416 sobre a criação da Comissão de Elaboração dos parâmetros da qualidade da água, assunto
417 levantado em março, sendo que, até agora tal comissão não foi criada. O SECRETÁRIO

418 EXECUTIVO ressaltou que ficou decidido em reunião do Conselho, que seria a Secretaria da
419 Saúde quem iria coordenar e convocar os representantes das entidades para fazerem parte da
420 comissão que se encarregaria de definir os padrões de potabilidade da água destinada ao
421 consumo humano. Foram feitos vários contatos com a Secretaria sem que houvesse resposta. O
422 Conselheiro REINALDO SKALISZ questionou o porquê da coordenação de tal comissão não ser
423 feita pelo Conselho. O SECRETÁRIO EXECUTIVO esclareceu que, de acordo com a legislação
424 atual, tal assunto é de competência da Secretaria de Saúde e do Ministério da Saúde, de acordo
425 com a Portaria n.º 56/76. O Conselheiro sugeriu, que fosse aguardada alguma definição até a
426 próxima reunião e, caso não haja, que o Conselho delibere a respeito. Solicitou a inclusão do
427 assunto na pauta da XXIX Reunião do CEMA. À sugestão foi acatada. O Conselheiro ROBERTO
428 RIBAS LANGE referindo-se a revisão da Resolução 001 do CONAMA, disse achar inconveniente
429 qualquer alteração nesta Lei, pois trata-se de uma lei de caráter preventivo que está funcionando
430 bem. Disse que os órgãos que propuseram a alteração estão se eximindo da responsabilidade
431 que lhes cabe. Pediu ao Representante do Paraná no CONAMA, que se posicionasse
432 frontalmente contra tal alteração. O Secretário, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA disse
433 que já havia se posicionado contra tal medida e que a Secretaria Executiva do CEMA estará
434 recebendo sugestões a respeito do assunto até sexta-feira, dia 17 de agosto de 1990. O
435 Conselheiro EDUARDO KARDUSCH reforçou a solicitação de que seja retirado do Selo
436 Ambiental, as cores azul e vermelho, "por ser o logotipo do atual governo e o selo será utilizado,
437 também, nos governos posteriores". O Conselheiro REINALDO SKALISZ apoio a sugestão e
438 acrescentou que a não colocação do logotipo seria até por medida de economia. O PRESIDENTE
439 disse que encaminhará a sugestão. Nada mais tendo a ser tratado, o PRESIDENTE agradeceu a
440 presença de todos e encerrou a XXVIII Reunião Ordinária do CEMA.

441 Curitiba, 14 de agosto de 1990.

442 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE.

443 ALBERTO BACCARIM, SECRETÁRIO EXECUTIVO.